



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Marcio Bittar

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2023

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para conceder anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023 e restaurar os direitos políticos dos cidadãos declarados inelegíveis em face de atos relacionados às Eleições de 2022.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 124 e 125:

Art. 124. É concedida anistia a todos os envolvidos nos atos, manifestações e protestos ocorridos em Brasília-DF no dia 8 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A anistia de que trata o *caput* deste artigo abrange todos os crimes e contravenções penais previstos na lei.

Art. 125. É restaurado o pleno gozo dos direitos políticos dos cidadãos declarados inelegíveis em face de atos, declarações e manifestações relacionados às Eleições de 2022.

Art. 2º O cidadão titular de mandato eletivo que o tenha perdido em razão de atos, declarações e manifestações de que trata o art. 1º será reinvestido no cargo no prazo de 15 (quinze) dias da vigência desta Emenda Constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Marcio Bittar

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta de emenda à Constituição tem como objetivo conceder anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023 e restaurar os direitos políticos dos cidadãos declarados inelegíveis em face de atos relacionados às Eleições de 2022.

A Constituição Federal positiva, em seu art. 1º, como fundamento da República Federativa do Brasil a cidadania e o pluralismo, bem como institui, em seu art. 5º, como direitos fundamentais, a livre manifestação do pensamento e a liberdade de reunião.

É com o objetivo de resguardar esses direitos que apresentamos esta proposta de emenda à Constituição, a fim de colocar um fim à perseguição que vem sendo perpetrada contra inúmeros cidadãos brasileiros, sejam políticos ou não, por conta de suas opiniões e posicionamentos ideológicos.

Cumpre lembrar que, no curso dos chamados “atos de 8 de janeiro”, apenas uma pequena parcela dos manifestantes se envolveu em atos violentos, ao passo que a grande maioria dos cidadãos ali presentes agiram a todo momento de forma pacífica e, mesmo assim, muitos foram presos e processados injustamente.

Além disso, propomos a restauração do pleno gozo dos direitos políticos dos cidadãos que foram declarados inelegíveis ou perderam os seus mandatos em face de atos, declarações e manifestações relacionados às Eleições de 2022.

Pelo exposto, certos de que as medidas aqui apresentadas representarão um fortalecimento da democracia e cidadania, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões,



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

Senador MARCIO BITTAR



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II – Subsolo - Ala Afonso Arinos – Gabinete 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2115 / 2111 – 2119 – 1652 - e-mail: sen.marcio.bittar@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7540350022>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

PEC Anistia 8 de Janeiro

Assinam eletronicamente o documento SF232663753094, em ordem cronológica:

1. Sen. Marcio Bittar
2. Sen. Marcos Rogério
3. Sen. Jorge Seif
4. Sen. Rogerio Marinho
5. Sen. Carlos Portinho
6. Sen. Hamilton Mourão
7. Sen. Mecias de Jesus
8. Sen. Plínio Valério
9. Sen. Astronauta Marcos Pontes
10. Sen. Marcos do Val
11. Sen. Eduardo Girão
12. Sen. Alan Rick
13. Sen. Ciro Nogueira
14. Sen. Damares Alves
15. Sen. Flávio Bolsonaro
16. Sen. Tereza Cristina
17. Sen. Jaime Bagattoli
18. Sen. Izalci Lucas
19. Sen. Eduardo Gomes
20. Sen. Magno Malta

21. Sen. Styvenson Valentim
22. Sen. Zequinha Marinho
23. Sen. Luis Carlos Heinze
24. Sen. Esperidião Amin
25. Sen. Nelsinho Trad
26. Sen. Dr. Hiran
27. Sen. Cleitinho
28. Sen. Lucas Barreto
29. Sen. Wellington Fagundes